

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Fundo Municipal da Saúde de Seara
Processo Licitatório nº 042/2019 – FMS
Edital de Pregão Presencial nº 021/2019 - FMS – Registro de Preço.

1. Preâmbulo.

O Município de Seara, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representado pelo seu Secretário e Gestor do Fundo Municipal da Saúde, torna público aos interessados que regida pela lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, fará realizar **Pregão Presencial para Registro de Preço** e que estará recebendo até às **13h30min** do dia **10/01/2020**, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Seara, na avenida Anita Garibaldi, nº. 371, centro, “**envelopes de credenciamento, da proposta e da documentação**”, referentes ao presente **Edital**, que serão abertas e julgadas às **13h35min** do mesmo dia e no mesmo local.

2. Objeto da licitação.

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar**, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital.

2.2. Para cotação de preços, o interessado deverá observar a descrição dos itens, conforme Anexo 1, ao presente Edital.

3. Prazo e condições para entrega do objeto.

3.1. A Ata do presente certame licitatório será o documento oficial do Registro de Preço, que registrará o fornecedor, o material e o preço unitário, bem como as possíveis quantidades a serem adquiridas.

3.2. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, **não podendo** ser prorrogado.

3.3. As entregas deverão ser realizadas conforme a quantidade solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento - AF**.

3.4. As entregas dos produtos deverão ocorrer na Secretaria Municipal da Saúde, Rua Sétimo Casarotto, nº 314, centro, Seara, SC.

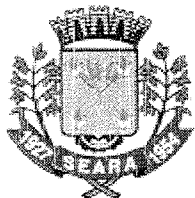
3.5. O Município de Seara se reserva o direito de solicitar a quantidade de produtos que julgar adequada para atender a demanda.

4. Credenciamento dos licitantes.

4.1. Na data e no horário marcado para abertura dos envelopes, os participantes devem identificar-se, e os seus representantes comprovar a existência de poderes para a formulação das propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. Os participantes deverão apresentar:

4.2.1 Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

- 4.2.2 Apresentação de procuração, ou carta de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo 2** (quando o representante não for sócio administrador constante do Contrato Social);
- 4.2.3 Documentos de Identificação do representante (fotocópias do RG e CPF);
- 4.2.4 Declaração de Atendimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, nos termos do modelo constante do **Anexo 3**, devendo comprovar os poderes específicos de quem a subscreve.
- 4.2.5 Para ter direito ao enquadramento da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a proponente deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ambos documentos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.

4.3. Os proponentes poderão substituir o documento referido no subitem 4.2.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Licitações do Município de Seara.

4.4. A validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está condicionada à manutenção de sua regularidade junto ao Departamento de Licitações. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Seara, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

4.5. As empresas que desejarem participar do presente Pregão **apenas** com a proposta escrita, ficam desobrigadas de apresentar o envelope contendo os documentos do credenciamento, o qual tem por objetivo identificar o representante legal do proponente para a etapa dos lances, entretanto, **deverão**, sob pena de desclassificação, apresentar fora dos envelopes, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, seguindo o modelo do **Anexo 3** ao presente Edital.

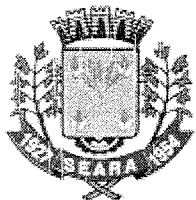
4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Seara. Serão aceitas cópias sem autenticação dos documentos exigidos no credenciamento, quando o proponente se fizer presente e estiver portando os documentos originais ou emitidos através da internet desde que possibilite a aferição do mesmo.

4.7. O **Credenciamento** deverá ser apresentado em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

Prefeitura Municipal de Seara
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº. 021/2019-FMS – Registro de Preço
Credenciamento
Proponente: (Razão Social)

5. Abertura da sessão.

Na data e no horário marcado para abertura dos envelopes, os participantes devidamente credenciados serão habilitados para ofertarem lances e demais atos



pertinentes ao certame licitatório. Os envelopes contendo o “**Credenciamento**”, “**Proposta**” e os “**Documentos**”, deverão ser apresentados até a data e horário estabelecidos no item “**1. Preâmbulo**”, cujo conteúdo dos mesmos deverá atender o que estabelecem os itens “**4**”, “**6**” e “**7**” deste certame.

6. Das propostas.

6.1. Os proponentes ou seus representantes legais apresentarão propostas datilografadas ou digitadas, sem emendas ou ressalvas no formulário denominado **Anexo 1** ou formulário próprio, desde que sejam mantidas todas as características e informações constantes no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

6.2. Preferencialmente o **Anexo 1** deverá ser preenchido no arquivo eletrônico disponibilizado pelo Departamento de Licitação, cujas informações deverão ser salvas, o anexo impresso e assinado.

6.3. Serão **desclassificados os itens** que não tenha a indicação da marca do produto ofertado ou a cotação acima do preço máximo (**Anexo 1**).

6.4. Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento, expedido pela ANVISA/MS – Agência de Vigilância Sanitária, correspondente aos produtos cotados.

6.5. Juntamente com a proposta apresentar **Alvará Sanitário** ou **Licença Sanitária atualizada**, Estadual ou Municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação, sob pena de desclassificação.

6.6. Para fins de cotação de preço, serão consideradas **válidas propostas que contenham até duas casas decimais depois da vírgula.**

6.7. O fornecimento dos produtos licitados pelos proponentes vencedores, deverá coincidir com a especificação daqueles indicados nas propostas, vedada a substituição.

6.8. O proponente vencedor deverá garantir a qualidade e as características do objeto licitado.

6.9. Serão recusados os produtos licitados que apresentarem prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data da entrega.

6.10. A proposta escrita e o arquivo eletrônico (CD, DVD, pen drive, etc) serão apresentados em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

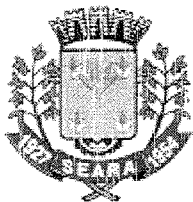
Prefeitura Municipal de Seara
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº. 021/2019-FMS – Registro de Preço
Proposta
Proponente: (Razão Social)

7. Da documentação.

7.1. Poderão participar deste **Pregão Presencial, empresas**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, da Dívida Ativa da União, bem como as Contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.1.2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;



7.1.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

7.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.6. Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da lei no 8.666/93 c/c o inciso XXXIII da Constituição Federal, (anexo 4).

Obs.: 1.- Os documentos indicados nos sub-itens 7.1.1 a 7.1.5, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor público, integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município. Os documentos extraídos da internet serão aceitos desde que conste o código de autenticidade que possibilite a aferição do mesmo.

7.2. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Licitações do Município de Seara.

7.3. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral está estabelecido no item 4.4.

7.4. Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope – DOCUMENTOS.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

Prefeitura Municipal de Seara

Departamento de Licitações

Pregão Presencial nº. 021/2019-FMS – Registro de Preço

Documentos

Proponente: (Razão Social)

8. Validade da proposta.

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da abertura do processo licitatório.

9. Do reajuste.

9.1. Os valores cotados não sofrerão quaisquer reajustes durante a vigência do presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

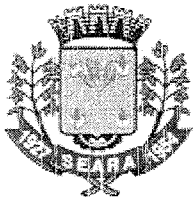
9.2. Caso ocorram oscilações imprevisíveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados e depois de transcorridos 90 (noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preço.

9.3. Toda e qualquer alteração deverá ser registrada, e o resultado constará em Ata, que será assinada pelo Pregoeiro.

10. Das condições de pagamento.

10.1. O pagamento será efetuado a prazo e mensal, em até 30 (trinta) dias dos produtos entregues, mediante emissão das Notas Fiscais correspondentes.

10.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: nota@seara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, **sob pena de retenção dos pagamentos.**



11. Critérios para julgamento da licitação.

O julgamento da licitação será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Seara, tomando-se por ordem e por base:

= **A proposta de menor preço por item.**

12. Da utilização da Ata de Registro de Preços.

Será usuário do Registro de Preço o Fundo Municipal de Saúde de Seara.

13. Dos recursos.

13.1. Os recursos e as impugnações serão processados e julgados na forma da lei nº. 10.520/02 e nos casos omissos a lei nº. 8.666/93.

13.2. A intenção de recorrer será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.5. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro e equipe de apoio da licitação especialmente designada por ato do Poder Executivo.

14. Condições para julgamento da licitação.

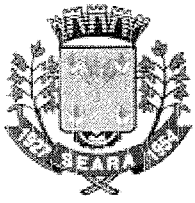
14.1. No processamento e julgamento da licitação serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessíveis e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, sem limite de participantes;

14.1.2. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

14.1.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva em valores distintos e decrescentes;

14.1.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço em ordem decrescente de valor;



14.1.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando o convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

14.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor para a contratação;

14.1.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições, conforme as exigências constantes neste instrumento;

14.1.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e,

14.1.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente os requisitos do edital;

15. Outros critérios de julgamento.

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a conformidade quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.2. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

15.4. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.5. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

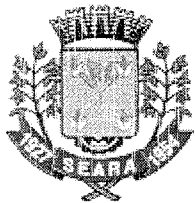
16. Da rescisão contratual

16.1. A inexecução total ou parcial da obrigação contratada decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº. 8.666/1993;

16.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



17. Das penalidades

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

17.1.1. Pelo atraso injustificado na execução da obrigação contratada, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

17.1.2. Pela inexecução total ou parcial da obrigação contratada, multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata ou da parte não cumprida.

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Seara.

17.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

17.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

17.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. Disposições gerais.

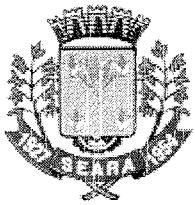
18.1. A Adjudicação do(s) proponente(s) vencedor (es) é a cargo do Pregoeiro do processo licitatório.

18.2. A homologação da decisão do Pregoeiro é atribuição do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

18.3. Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar da Ata de Registro de preço (minuta constante do **anexo "5"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras do Município de Seara. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da lei nº. 8.666/1993 e multa conforme subitem 17.1.1.

18.4. O Fundo Municipal de Saúde de Seara poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da lei nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

18.5. Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento aos **subitens "7.1.1" a "7.1.5"** na fase de documentação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, os mesmos deverão ser reapresentados à Diretoria de Compras da Prefeitura no ato da assinatura da Ata, devidamente renovados.



18.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos, esclarecendo que tal requisito não interfere no julgamento das propostas.

18.7. As despesas com deslocamento, transporte, encargos, seguros e tributos, correrão por conta do proponente.

18.8. Em cumprimento ao disposto em lei e neste ato convocatório, licitantes poderão ser julgados inabilitados, propostas poderão ser desclassificadas por desconformes ou incompatíveis, e, ainda, poderá o Gestor do Fundo Municipal de Saúde anular no todo ou em parte a licitação, ou revogá-la, no interesse público.

18.9. O descumprimento das obrigações pactuadas por qualquer das partes, acarretará na rescisão do acordado entre as partes.

18.10. O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

18.11. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde recusará os produtos licitados que apresentarem prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega.

18.12. Da reunião para abertura e julgamento do “Credenciamento, Propostas e da Documentação” lavrar-se-á Ata na qual se mencionará tudo o que ocorrer.

18.13. Maiores informações e a íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços e dos Anexos, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327, com Claisnei, Luiz ou Taís.

19. Dos Anexos do Edital.

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Modelo de Proposta e Preço Máximo do Item;

Anexo 2 – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo 3 – Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002;

Anexo 4 – Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da lei no 8.666/93 c/c o inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Seara, SC., aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Flavio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA**

CNPJ: 11.672.134/0001-75
RUA SÉTIMO CAZZAROTO, 314 - 1º PAVIMENTO
C.E.P.: 89770-000 - Seara - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Data do Processo Adm.: 26/12/2019
Processo Licitatório: 42/2019
Data do Processo: 26/12/2019

Folha: 1/2

ANEXO I

(As propostas serão abertas para julgamento às 13:35 horas do dia 10/01/2020).

Fornecedor: E-mail:
Endereço: Contato:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	4353	UN	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA EM ROLO , TAMANHO 5 CM X4,5M , COR BRANCO EMBALADA EM ROLO COM CAPA PROTETORA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.	4,5000	2.000,000			
2	333398864	UN	CLOREXIDINE SOLUÇÃO AQUOSA 2% EMBALAGEM 1 LITRO	10,8500	50,000			
3	3393134	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40, PARA RESGATE DE PACIENTE	6,8500	50,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA**

CNPJ: 11.672.134/0001-75
RUA SÉTIMO CAZZAROTO, 314 - 1º PAVIMENTO
C.E.P.: 89770-000 - Seara - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Data do Processo Adm.: 26/12/2019
Processo Licitatório: 42/2019
Data do Processo: 26/12/2019

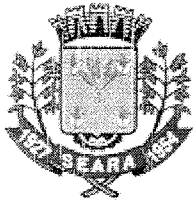
Folha: 2/2

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
4	333403550	UN	MULETA CANADENSE ARTICULADA EM PAR, COR PRETA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE E COM ALTA ADERÊNCIA A PISOS UNIDOS, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE 100 KG. COM REGULAGEM DE ALTURA.	113,0000	20,000			

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 2

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

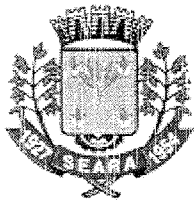
Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Seara, SC.,

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Seara, SC, sob a modalidade acima, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do RG e CPF)

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2019 - FMS – REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO 3

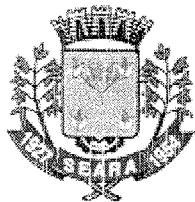
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos sob a modalidade acima, instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Seara, SC.

Local, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do RG e CPF)

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 -
FMS

ANEXO 04

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – FMS.

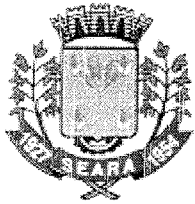
....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1103, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: **em caso afirmativo, incluir a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2019

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – FMS. EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2019- FMS – REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO 5

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº ____/2019 - FMS
Pregão Presencial nº ____/2019 - FMS
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o **Município de Seara**, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde de Seara**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, nº 73, centro, Seara, SC, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. **Flavio Joel Zolet**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro industrial, Seara, SC, RG nº _____, CPF nº _____, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na rua _____, nº ____, bairro _____, cidade, UF, neste ato representada pelo _____ o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº ____, bairro _____, cidade, UF, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2019 - FMS**, de Registro de Preços que tem como objeto a **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar**, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- ◆ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R\$ _____ **(valor por extenso)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.
- ◆ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2019 - FMS**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
- ◆ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., ____/____/____.

Flavio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Representante
Empresa
Contratada